



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

NUP: 00421.000879/2007-13

INTERESSADO: MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO e SUPRESSÃO CONTRATUAL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

17º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2007, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Advocacia Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência de Administração em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, com sede na Rua Mostardeiro, nº 483, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **ROBLEDO DOHMER**, nomeado pela Portaria 252, de 29 de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, e de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 52 da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 4082272412-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 005.140.360-95, doravante denominada **LOCATÁRIA** e a empresa **MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.161.111/0001-42, com sede na Av. Tiradentes, nº 501 – 11º andar – Torre 01 – Sala 1.101 – Bairro Shangrilá – Londrina/PR - CEP: 86.070-545, doravante designada **LOCADORA**, neste ato representada por **JOSÉ ROBERTO MAILAN**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.206.715-6 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 623.547.449-00 tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **00421.000879/2007-13** para atender a **Procuradoria Seccional Federal, localizada em Londrina/PR**, em observância às disposições do art. 51, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do **Contrato nº 065/2007** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1 O presente Termo se refere à **PRORROGAÇÃO da vigência e à SUPRESSÃO de área do Contrato nº 065/2007**, cujo objeto é a Locação de Imóvel para atender a **Procuradoria Seccional Federal, localizada em Londrina/PR**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/12/2025 e término em 30/11/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3.1 Nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, devido à necessidade de readequação da Infraestrutura da Unidade local, **partir de 01/12/2025 fica suprimido o 19º andar da área contratual**, passando a metragem total contratada dos atuais 667m2 para 525,60m2, o que no caso, representa uma redução de -20% (vinte por cento).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Nos termos da Cláusula Quinta do Contrato Original, **a partir de 01/12/2025 o valor mensal da locação passa a ser de R\$ 18.173,48** (dezoito mil, cento e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 218.081,76** (duzentos e dezoito mil, oitenta e um reais e setenta e seis centavos) **para o período de 12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, os recursos financeiros necessários para honrar as despesas de LOCAÇÃO deste aditamento, foram programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110097
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 228607
Elemento da despesa: 339039
PI: AGU0027
Nota de Empenho: 2025NE000045
Emissão: 06/01/2025

5.2 De acordo com a Cláusula Quinta do Contrato Original, as despesas do CONDOMÍNIO serão pagas mensalmente à empresa **TWIN BUSINESS TOWER** – CNPJ 05.311.209/0001-90. Os recursos financeiros para esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria da União para 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110097
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 228607
Elemento da despesa: 339039
PI: AGU0029
Nota de Empenho: 2025NE000019
Emissão: 03/01/2025

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ratificam-se todas as cláusulas constantes do Contrato Original e demais Termos Aditivos que não foram alterados pelo presente instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, que após lido e aprovado, é assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ROBLEDO DOHMER
DATA
10/11/2025
Distribuição de arquivos e termos
A certificação de uma assinatura digital verificada em:
<https://terpro.gov.br/assinador-digital>

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ROBERTO MAILAN
Data: 10/11/2025 09:32:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBLEDO DOHMER
Superintendência de Administração
LOCATÁRIA

JOSÉ ROBERTO MAILAN
Monte Belo Empreend. Imobiliários Ltda
LOCADOR

TESTEMUNHA: ROSANE
RG: SALDANHA
CPF: RODRIGUES:55
958850091

Assinado de forma digital
por ROSANE SALDANHA
RODRIGUES:55958850091
Dados: 2025.11.10
13:21:34 -03'00'

TESTEMUNHA:
RG: ROSELAINE DOLEJAL CASTRO PISA
CPF: 00421000879200713
Documento assinado digitalmente
gov.br Data: 10/11/2025 14:40:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00421000879200713 e da chave de acesso 7ef3f329